



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ 01.612.509/0001-58

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALCÃO EM L, EM MDF, MADEIRADO, FRENTES RIPADAS, ARMARIO PLANEJADO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nestes instrumentos, nos termos da lei Nº14.133/2021 e do decreto municipal Nº 1642/2024

2. JUSTIFICATIVA /OBJETIVO

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição, confecção e instalação do balcão em L em atendimento à recepção do novo CEM, tem por finalidade proporcionar um ambiente funcional, organizado e mais acolhedor para os pacientes e profissionais de saúde, além de garantir a segurança visual das instalações

A ampliação dos serviços de consulta com especialistas e a realização de exames implantados no município dispõe-se a atender de forma integral à demanda diária e reprimida dos munícipes, buscando a qualidade tanto no atendimento, trazendo privacidade, conforto e segurança aos usuários.

As quantidades solicitadas se referem a capacidade ampliada no novo prédio do CEM – Centro de Especialidades Médicas.

3. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

3.1. A presente contratação será feita diretamente, por Dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 1.642/2024:

Acerca da Dispensa de Licitação, assim dispõe a Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...)

II- Para contratação que envolva valores inferiores a ~~R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)~~ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) – conforme atualizado pelo Decreto n.º 11.871/2023 - no caso de outros serviços e compras;

Tendo em vista que o valor da presente contratação é R\$ 36.179,00 (TRINTA E SEIS MIL SETENTA E NOVE REAIS ZERO CENTAVOS), dentro dos limites estabelecidos no Artigo 75, II, justifica-se a contratação direta por Dispensa de Licitação.

3.5. Razão da escolha do fornecedor: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo, tendo a Empresa SANTA HELENA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, apresentado MENOR PREÇO.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA SUA EXECUÇÃO

Item	Quant.	Unid.	DESCRIPTIVO
01	01	UN	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALCÃO PARA RECEPÇÃO DO CEM. – 2o. pavimento Balcão recepção em L, MDF maderado frentes ripadas, conforme projeto encaminhado com 4150 x 2950 x 1100 mm e repartições internas com portas e prateleiras instalado.
02	01	UN	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALCÃO PARA RECEPÇÃO DO CEM. – ANEXO Balcão recepção em L, MDF maderado frentes ripadas, conforme projeto encaminhado com 3980 x 1100 mm e repartições internas com portas e prateleiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ 01.612.509/0001-58

			instalado
03	01	UN	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMARIO PARA RECEPÇÃO DO CEM. Armario confeccionado em MDF maderado frentes ripadas, conforme projeto encaminhado com 1030 x 2480 x 570 mm e repartições internas com portas e prateleiras instalado
04	01	UN	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA PARA FECHAMENTO ESCADARIA RECEPÇÃO DO CEM. Divisória confeccionada em MDF maderado frentes ripadas, conforme projeto encaminhado com 2580 x 2440 mm instalado
05	03	UN	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRA EM GRANITO COR CINZA ANDORINHA. Prateleira confeccionada em granito com 2100 x 450 mm e instalada sob 4 mãos francesas metálicas.

A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas Termo de Referência –através da Autorização de Compra, no prazo 20 dias, contados da data do recebimento da Autorização de Compra

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está disciplinado no Artigo 23, da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação **deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado**, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 44.930,00

SANTA HELENA MOVEIS PARA ESCRITORIO VALOR TOTAL R\$ 36.179,00

ADILENE ANASTACIA FRANSCICO VALOR TOTAL R\$ 38.163,00

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do objeto correrá à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informado pelo Setor competente.

Projeto Atividade: 02.017.10.302.1013.2263 - Elemento de Despesa: 33.93.39 FICHA:786

7. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. Não será realizada Dispensa na forma eletrônica, conforme autorizado pela norma contida no Artigo 3º, paragrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1642/2024, já que se configura desvantajoso e despiciendo para a Administração Pública a abertura de procedimento eletrônico dada a singeleza do valor.

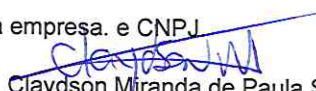
7.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade da aquisição do bem.

8. ANEXOS

I – Propostas de preços da empresa;

II - Comprovação da razoabilidade dos preços;

III – Documentos de habilitação da empresa. e CNPJ


Claydon Miranda de Paula Silva

Compras Saúde/Sarzedo-MG